



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Coordenação de Parcerias Institucionais

SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

Formulário 01 - PRODIN

Campus Solicitante:

1. Responsável Direto p/ solicitação no IF:

Nome:

Função:

Matrícula SIAPE :

2. Tipo de parceria proposta:

Convênio

Acordo de Cooperação Técnica

Convênio de Intercâmbio

Outros

3. Dados da Organização/ Instituição Parceira:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

3.1 Dados do Responsável Legal pela Organização:

Nome:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

Telefones p/ Contato:

E-mail Organizacional ou do Respons. Legal:

Natureza de Atuação da Organização *:

*Informar de forma detalhada em que setor econômico/atividade está inserida a Organização.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Coordenação de Parcerias Institucionais

4. Informações sobre a futura parceria/convênio:

Qual a justificativa para a solicitação de tal parceria/convênio?

Quais os objetivos dessa parceria/convênio?

Que resultados esperam-se obter para o IF Baiano?

Como essa parceria/convênio está relacionada como o tripé ensino, pesquisa e extensão?

Quais deverão ser as responsabilidades do IF Baiano?

Quais deverão ser as responsabilidades da outra organização parceira?

Essa parceria envolve recursos?

Quem deverá financiar as atividades relacionadas a essa parceria?

Qual o prazo que deverá ser definido para a parceria?

Complete com outras informações que julgar pertinentes para a realização da parceria.

Local, de de 20__.

Assinatura e carimbo do solicitante

Observações:

- Caso a Parceria seja para estágio dos Alunos do Instituto, poderá ser utilizado o Formulário 02 . PRODIN Solicitação de Convênio de Estágio;
- Caso a organização parceira tenha uma proposta de documento formal de convênio ou acordo, deverá ser encaminhado junto com esta solicitação;
- Anexar documentação sobre a organização parceira pertinente ao atendimento das condições para celebração de convênios, art.24 da Portaria Interministerial Nº127, de 29 de maio de 2008: comprovação do recolhimento de tributos, contribuições, inclusive devidas à Seguridade Social, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Federal; comprovação da inexistência de pendências pecuniárias registradas no CADIN de acordo com a Lei nº10.522 de 2002.